

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS SECRETARIA DOS CONSELHOS



RESOLUÇÃO N° 018 - CONSU/2006

"AUTORIZA A CRIAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS DA RELIGIÃO A SER OFERECIDO DE FORMA REGULAR NA SEDE DA UNIMONTES".

O Reitor e Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, *Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, "ad referendum" deste órgão colegiado superior, considerando:

- o artigo 53, inciso I da Lei nº 9.394/96;
- o Regimento Geral da UNIMONTES;
- o Decreto n° 43.586/03, art. 5°, inciso II;
- a Lei n° 15.434/2005, que dispõe sobre o ensino religioso na rede pública estadual de Minas Gerais;
- a responsabilidade da Universidade Pública em acolher de forma mais eficiente possível as demandas regionais por profissionais de nível superior,
- a Resolução N° 146 CEPEX/2006, de 18 de agosto de 2006,

RESOLVE:

- Art. 1°. <u>AUTORIZAR</u> a criação do Curso de CIÊNCIAS DA RELIGIÃO a ser ministrado de forma regular, com 35 (trinta e cinco) vagas anuais, na sede da UNIMONTES.
- **Art. 2°.** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 21 de agosto de 2006.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

REITOR E PRESIDENTE DO CONSU